

URGENTE

# Projeto prejudica psicólogos e mobiliza categoria

Um projeto de lei, já aprovado pela Câmara Federal e atualmente em discussão na Comissão de Legislação Social do Senado, torna privativa do Técnico de Administração uma série de cargos, funções e atribuições que há muitas décadas tem sido tradicionalmente responsabilidade dos psicólogos, como a chefia, seleção e administração de pessoal. Assim como outras categorias diretamente atingidas - entre elas a dos economistas, advogados, engenheiros, pedagogos, assistentes sociais e sociólogos - os psicólogos estão sendo também mobilizados para impedir a aprovação desse projeto prejudicial. Em São Paulo, uma reunião realizada no Instituto Sedes Sapientiae, no dia 13 de maio, com a presença de representantes de outros Conselhos e Associações de Classe de profissionais atingidos, discutiu e aprovou medidas de combate a esse projeto e estratégias para sensibilizar a população, empresários, estudantes de Psicologia e os parlamentares envolvidos nessa votação. Entre as medidas aprovadas, já foram implementados o envio de abaixo-assinado ao Senador Fernando Henrique Cardoso, vice-presidente da Comissão de Legislação Social, o encaminhamento mecido de telegramas de repúdio ao PLC 32/82, dirigidos ao presidente da Comissão de Legislação Social, Senador Jutahy Magalhães, e a sensibilização da imprensa quanto aos aspectos negativos do projeto.

O Projeto de Lei em questão, que leva o número 32/82 no Senado, é originário do Projeto 3.183/80, da Câmara Federal, da autoria do deputado Celso Peçanha do PTB do Rio de Janeiro. Ao se encerrar a legislatura anterior, já no Senado, este projeto havia transitado por todas as Comissões. Designado relator, o então Senador Franco Montoro não chegou a emitir parecer sobre a matéria e, em consequência, não foi apreciada e votada em sessão plenária. Com o reinício dos trabalhos parlamentares em 1983, ele foi novamente distribuído à Comissão de Legislação Social, onde hoje se encontra. Além deste projeto, um outro, de número 453/83, de autoria do deputado Paulo Zarzur já tramita na Câmara com o mesmo objetivo.

O Projeto de Lei 32/82 "altera dispositivos da Lei 4.759, de 9 de setembro de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de

Administração e dá outras providências". Tais alterações visam, na essência, tornar privativas do Técnico de Administração (chamado agora de Administrador) uma série de cargos, funções e atribuições pertinentes às organizações públicas e privadas.

O Conselho Federal de Psicologia ao analisar o projeto, logo após a posse dos novos Conselheiros, verificou que ele não traz benefício algum à população. Pelo contrário, representa um recuo no processo histórico, pois reabilita velhas concepções corporativistas, limita o envolvimento da ciência e da técnica, ignora a prática e supõe de forma simplista uma sociedade cada vez mais complexa. O que está proposto no PL 32/82 consubstancia claramente a compartimentação de certos grupos profissionais, contrariando a

prática social que mostra justamente o oposto.

Este projeto subtrai, de forma irreal e arbitrária, segmentos significativos de atribuições e competências distribuídas entre as diversas profissões e elimina as prerrogativas dos empresários e a autonomia das organizações de gerirem seus próprios recursos humanos: por incrível que possa parecer, o projeto designa o Conselho Federal de Técnicos de Administração como foro competente para enquadrar esta ou aquela atividade como privativa do Técnico de Administração.

O objetivo do projeto é claro: restringir ao técnico de administração o exercício de atividades que podem e são exercidas por outros profissionais. O artigo 2.º consagra as áreas privativas do técnico de administração: "pa-

receres, relatórios, planos, projetos, arbitragens, laudos, assessoria em geral, chefia intermediária, direção superior; pesquisas, estudos, análise, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos da administração, como administração e seleção de pessoal, organização e métodos, orçamentos administrativos de material, administração financeira, relações públicas, administração mercadológica, administração de produção, relações industriais, bem como outros campos em que esses se desdobrem aos quais sejam conexos". Aprovado o projeto e sancionada a lei, nada mais restará a fazer. O momento da ação é agora.

Leia, na página 2, o Editorial  
"Nenhum avanço, nenhum benefício."

CONFIRMADO

## ELEIÇÃO SERÁ NO DIA 22 DE JULHO E REGISTRO DE CHAPAS ATÉ 7 DE JUNHO

Será no dia 22 de julho, sexta-feira, a eleição dos trinta conselheiros que comporão o CRP-06 no triênio 1983-1986. O edital já foi publicado nos principais jornais no dia 17 de abril (e novamente reproduzido nesta edição do Jornal do CRP-06) e também estabelece o prazo para inscrições das chapas até 7 de junho. Estas datas são resultantes de determinações contidas na legislação eleitoral, que prevê a eleição com pelo menos 30 dias de antecedência em relação ao término do mandato (que ocorre em 27 de agosto) e o registro das chapas até 45 dias antes da eleição.

Todos os psicólogos com inscrição principal e definitiva no CRP-06 e em pleno gozo de seus direitos poderão fazer uso do voto, que é secreto, pessoal, intransferível e obrigatório. Se o eleitor deixar de votar e não apresentar justificativa por escrito no prazo de 30 dias (comprovação de doença, impedi-

mento legal ou regulamentar ou outras razões consideradas procedentes pelo plenário do CRP), receberá multa no valor do maior valor regional de referência (MVR) da região, atualmente de Cr\$ 17.106,90. Este valor será duplicado em caso de reincidência. Pela legislação eleitoral, será permitido o voto por correspondência, desde que postado, em tempo hábil, em envelope fechado sem identificação, com sobre-carta contendo identificação e assinatura do eleitor. A este respeito a Comissão Eleitoral (composta por Maria Ignez Longhin de Siqueira, Fantina Duarte e Ruth de Moraes Prata Gaspar - efetivos - e mais Denise Carreira, Elisa Maria Cavalcanti Jordão de Camargo e Valéria Helena Spinardi Cabral - suplentes) fornecerá oportunamente informações mais detalhadas.

O voto será dado à chapa completa, entre as inscritas e aprovadas. Poderão concorrer os psicólogos brasilei-

ros, em pleno gozo de seus direitos profissionais, inscritos no CRP há mais de dois anos, sem condenação a pena superior a dois anos, sem penalidade por infração ao Código de Ética e quites com a tesouraria do CRP. O Regimento Eleitoral considera impedimentos para a candidatura ocupar cargo ou exercer função, emprego ou qualquer atividade remunerada em Conselho de Psicologia; ter perdido mandato efetivo em Conselho de Psicologia, excluído o caso de renúncia; ser membro efetivo ou suplente do CFP ou integrar a Comissão Eleitoral.

Informações mais detalhadas serão prestadas aos interessados na sede do CRP-06, das 9,30 às 20,30 horas, de segunda a sexta-feira.

Veja, na página 3

"Nesta eleição, trinta conselheiros"

EDITORIAL

# Nenhum avanço, nenhum benefício.

Se é verdade que a lei não deve preceder o fato social mas, ao contrário, nele buscar sua inspiração, parece que alguns legisladores tendem a extrapolar os limites próprios da dinâmica social, caindo num referencial histórico — acima do povo e da vida. Assim, laboram em erro de princípios. O vício vem entre a prática e a teoria, indispensável, a nosso ver, para o desenvolvimento da Legislação Social, faz parte, muitas vezes, do discurso desses mesmos legisladores, mas não de sua prática concreta: ora privilegiam a teoria, ora a prática, como se fosse possível torná-las polos mutuamente excluídos.

Por razões múltiplas que não cabe aqui analisar, os psicólogos têm sido surpreendidos, vez ou outra, por projetos de lei daquela natureza: não refletem uma necessidade, nada aprimoram e a ninguém beneficiam, nem mesmo aqueles que aparentemente procuram beneficiar; ao contrário, geram conflitos, tensões, incertezas e, o que é pior, se antagonizam com a evolução da história. Não se incluem nesta categoria, evidentemente, aqueles projetos de lei que simplesmente procuram proteger ou ampliar os privilégios de uma classe dominante; nestes, os beneficiários têm endereço certo. O que nos preocupa neste momento são aqueles projetos que subvertem direitos de fato e de lei — já conquistados pelos psicólogos brasileiros com muitas lutas e reconhecimento social.

Dentro dessa conjuntura, o CRP-06, os CRP das demais regiões do Brasil, o Conselho Federal de Psicologia, o Sindicato, as Associações de Classe, enfim, a categoria dos psicólogos, desejam manifestar publicamente seu repúdio pelo Projeto de lei n.º 32/82 que tramita no Senado da República — porque a ele se incorporam todos os vícios já mencionados. Além do mais, em nada contribui para o avanço da Legislação Social, nenhum benefício

oferece à sociedade civil, representa um anacronismo e simboliza um reacionarismo político.

O Projeto de lei n.º 32/82 modifica uma lei de 1965, que regulamenta a profissão de Técnico de Administração; se aprovado, a lei sancionada determinará a exclusividade do Administrador no exercício profissional de uma série de cargos, funções e atribuições, em todas as organizações públicas e privadas. Concretamente, isso significa que tais atividades, ao se tornarem privativas do Administrador, levarão à exclusão dos Psicólogos (e de profissionais como o engenheiro, o pedagogo, o economista e outros) de uma significativa parcela do mercado de trabalho tradicionalmente existente nas empresas. Além de tudo, o Projeto de lei n.º 32/82 interfere na gerência dos recursos humanos, subtraindo a autonomia das organizações e solapando as prerrogativas de gestão sobre cargos de chefia que sempre coube às empresas.

Examinando o projeto, é fácil concluir sobre sua inadequação, sobretudo na questão da privatização de atividades que nunca foram privativas do Técnico de Administração. O espírito corporativista, compartimentalizador dos vários segmentos profissionais, insinua-se com clareza — revelando seu caráter retrógrado e incompatível com as aspirações e necessidades sociais.

A mobilização dos Psicólogos e de todas as categorias envolvidas, inclusive a dos Técnicos de Administração (certamente esclarecida sobre os desdobramentos nocivos que o Projeto de lei representa), é tarefa primordial e imediata. Trata-se de uma luta por nossos direitos profissionais, mas também por uma Democracia que todos pretendamos construir — isenta de privilégios, que não atenda às reais necessidades da população.

# Anote:

## CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS, SIMPÓSIOS, REUNIÕES

### Encontro Nacional de Psicólogos da Área Hospitalar

Com patrocínio dos Serviços e Unidades de Psicologia do Hospital das Clínicas da FMUSP, será realizado de 3 a 7 de outubro próximo, no Centro Cultural Rebouças (Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 27 - São Paulo), o Encontro Nacional de Psicólogos da Área Hospitalar. Este conclave visa permitir o intercâmbio de vivências e conhecimentos dos diversos psicólogos que atuam em diferentes setores hospitalares, em todo o País e também propiciar ao estudante e profissional de psicologia o conhecimento das diferentes formas de atuação na área hospitalar, possibilitando novas perspectivas de ampliação do mercado de trabalho. O evento também tem como objetivo promover o encontro de psicólogos da área de saúde e demais profissionais interessados no assunto, a fim de aprofundarem seus conhecimentos sobre a intervenção psicológica junto ao paciente hospitalar e as diferentes formas e técnicas usadas para tal. Como último objetivo está o de abordar os fatores psíquicos do paciente e sua família nas diversas fases do tratamento hospitalar.

### I Encontro de Psicologia de Campinas

Informações e inscrições deverão ser feitas no Instituto do Coração do Hospital das Clínicas (telefone 282-7766, ramal 277 -

São Paulo), mediante pagamento de taxa de 5 mil (estudantes) e 7 mil e 500 cruzeiros (profissionais), se efetuadas até agosto de 1983. Após essa data as taxas sobem para 7 mil e 9 mil e 500 cruzeiros, respectivamente.

### XIX Congresso Interamericano de Psicologia

Para este conclave, a ser realizado em Quito (Equador), os psicólogos Paulo M. Párisse e Ângela M. M. Duarte preparam trabalho sobre "Desafios e potenciais quanto à atuação da Psicologia na prevenção de doenças e promoção da saúde física no Brasil". Como esses profissionais se propõem a oferecer uma visão global destas atividades, desejam contatar psicólogos envolvidos em pesquisas ou aplicação nessa área. O endereço para contato é Rua 110, n.º 174 - Setor Sul - 74000 - Goiânia.

### VIII Congresso Internacional de Psicologia Transpessoal

Será realizado na Suíça, na cidade de Davos, de 27 de agosto a 2 de setembro deste ano, tendo como tema "A Transformação Individual e a Responsabilidade Universal". O evento é patrocinado pela Associação Transpessoal Internacional II-TA, com sede em San Diego, Califórnia) e trará conferencistas provenientes de várias partes do mundo, falando sobre suas contribuições para a dança, teatro, música, pintura, escultura, arte holográfica e cinema. A taxa de inscrição é de 375 dólares ou 740 francos suíços. No Brasil, a Agência Stela Barros Turismo Ltda. (Av. Gabriel Monteiro da Silva, 1.556 - telefone 280-0222 - CEP 01442 - São Paulo) está organizando a caravana brasileira. Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Barata Ribeiro, 163 - apto. 2 - Bela Vista - São Paulo ou pelo telefone (011) 257-8249.

# CRP/06

Jornal do

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6.ª REGIÃO

## CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6.ª REGIÃO

**Conselheiros:** Abelardo de Almeida, Carmem Lúcia Arruda Riter, Gerson Roberto Corais (licenciado), Ghislaine G.S. Moreira, José Roberto Tazari Reis, Lázio A. Ávila, Luiz Otávio de Seixas Queirós, Maria Cláudia B. Magaldi, Sérgio Antônio da Silva Leite e Yvonne A. Gonçalves Khouri (efetivos); Maria Aparecida C. da Cunha, Myriam S. Viana, Sigmar Malvezzi (licenciado) e Tatiana Wernickoff (suplentes).

**Sede - São Paulo:** Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.084 - 10.º andar - Fone (011) 212-8111 - **Delegacias - Assis:** Rua Marechal Deodoro, 123 - conj. 11 - **Baurax:** Rua Barista de Carvalho, 4-33 - 7.º andar - Fone (0142) 22-3364 - **Campinas:** Av. Dr. Moraes Sales, 1.212 - 2.º andar - conj. 22 - Fone (0192) 32-5387 - **Campo Grande:** Rua Dom Aquino, 1.354 - sala 57 - Fone (067) 382-4001 - **Cuiabá:** Rua Tenente Coronel Duarte, 565 - sala 203 - Fone (065) 322-8802 - **Lorena:** Rua Dom Bosco, 284 - Fone (0125) 52-2033 - **Ribeirão Preto:** Rua Carquiza César, 401 - 3.º andar - Fone (016) 636-9021 - **Santos:** Rua Otton Feliciano, 2 - conj. 53 - Fone (0132) 4-6293.

Jornal do CRP/06 é órgão de orientação da atividade profissional, publicado bimestralmente pelo Conselho Regional de Psicologia da 6.ª Região.  
**Diretor-Responsável:** Maria Cláudia B. Magaldi  
**Editor:** Estênio E. Couto (IME n.º 8.228/83)  
**Redação:** Av. Brig. Faria Lima, 1.084 - 10.º andar - Fone 212-8111 - 01452 São Paulo  
**Composição, fotolito e impressão:** Empresa Jornalística Comércio B Indústria S.A. Rua Dr. Almeida Lima, 1.384 São Paulo

### Edital 01/83

A Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Psicologia 6.ª Região São Paulo, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul tendo em vista as disposições constantes no Regulamento Eleitoral, aprovado pela Resolução do Conselho Federal de Psicologia n.º 001/80 de 23 de março de 1980, convoca os psicólogos inscritos nesta Região para a eleição dos Conselheiros deste CRP-06 para o biênio 1983/85. A eleição realizar-se-á no dia 22 de julho de 1983. O voto é obrigatório a todos os psicólogos inscritos no CRP-06 e poderá ser remittido por correspondência sob registro postal de acordo com instruções a serem oportunamente divulgadas.

Os interessados em concorrer à referida eleição deverão apresentar suas chapas contendo cada uma 16 (quinze) nomes de candidatos e membros efetivos e 15 (quinze) nomes para os membros suplentes. As chapas acompanhadas dos requerimentos instruídos com a documentação exigida deverão dar entrada neste CRP-06 até o dia 07 de junho de 1983 das 9,30 às 20,30 horas. Os esclarecimentos devidos serão prestados aos interessados na sede deste CRP-06.

São Paulo, 15 de abril de 1983.  
A Comissão Eleitoral  
Janaina Duarte  
Maria Inez Longhin de Siqueira  
Ruth de Moraes Prata Gaspar

## Legislação em dois volumes, um do CFP, outro do CRP

Em comemoração ao 20.º aniversário da regulamentação da profissão no Brasil, o Conselho Federal de Psicologia publicou, no final de 1982, o seu quarto volume de "Legislação", contendo todas as Resoluções publicadas pelo CPF no período de janeiro de 1979 a dezembro de 1982, além dos textos da Lei 8.954 que atinge diretamente a vida das entidades de fiscalização do exercício profissional, e a Instrução Normativa 057, da Receita Federal, que permite o abatimento no Imposto de Renda das despesas realizadas com psicólogos.

Volume semelhante havia sido publicado pelo CRP-06 em abril de 1982, contendo informações gerais sobre grafia do número de inscrição, assembleias, eleições, anuidades, registro de diploma, viagem ao Exterior, carteira de identidade, Comissões e Grupos de Trabalho do CRP-06 e mais um capítulo destinado à Legislação. Aqui estão transcritos o Código de Ética, a regulamentação da profissão e as normas para registro de empresas, credenciamento de supervisores e utilização de auxiliares. Este volume, de 90 páginas, encontra-se à disposição dos psicólogos na sede e nas Delegacias do CRP.

## Definido fiscal para região de Ribeirão Preto

O CRP acaba de definir o nome do psicólogo que será incumbido das tarefas de fiscalização profissional na região de Ribeirão Preto. Trata-se do profissional Aldair Fiori que responderá, juntamente com Zila F. Soucheff Domingues (da região de Bauru), Maria de Lourdes Spotti Varella (da região de Campinas) e Gláucia da Cunha Bastos (do Vale do Paraíba e litoral), pela verificação do cumprimento das leis e normas relativas ao exercício profissional no interior do Estado de São Paulo.

## Reunião de delegados avalia interiorização do CRP

Com a presença dos Delegados de Assis, Bauru, Campinas, Campo Grande, Cuiabá, Lorena, Ribeirão Preto e Santos, foi realizada no dia 24 de abril último, na sede do CRP, mais uma reunião de todas as Delegacias da 6.ª Região, para avaliação da política de interiorização do Conselho. Nesse encontro se constatou a maior presença do

## Associação quer reunir psicólogos na área de odontologia.

Um grupo de psicólogos está formando uma associação de profissionais envolvidos com a área de odontologia, visando à troca sistemática de experiências. Uma primeira reunião já está marcada: será no dia 2 de julho, às 9 horas, na Rua Rafael de Barros, 585, no bairro do Paraíso (São Paulo). Os interessados poderão, desde já, entrar em contato com Ernesto, através do telefone (011) 288-2709, para maiores informações.

CRP junto à categoria, tanto no plano administrativo - através da agilização dos processos - como no plano político - por iniciativas que buscarem organizar a categoria em função da defesa de seus interesses. A necessidade de aprofundar esta ação política foi uma das conclusões mais importantes da reunião.

### DECLARAÇÃO

A Plenária do Conselho Regional de Psicologia - 6.ª Região tendo em vista o recebimento da guia de pagamento das anuidades de 1978/80 nº 91 em 24.11.82, resolveu tornar a decisão de cancelamento do registro da Psicóloga Jussara Gai, em razão da retenção da referida guia pelo estabelecimento bancário, recebidas indevidamente.

## Nesta eleição, 30 conselheiros

A elevada concentração de psicólogos na jurisdição do CRP-06, a necessidade de rápida tramitação dos processos para sua pronta e eficaz decisão e a sobrecarga de trabalho dos Conselheiros, impossibilitando um exame mais minucioso e acurado dos processos, determinaram a aceitação, por parte do Conselho Federal de Psicologia, da proposta do CRP para elevar o número de Conselheiros Eletivos de 9 para 15, repetindo-se a mesma situação para os Suplentes. Esta medida irá permitir a dinamização das atividades do CRP, excessivamente sobrecarregadas, pois os Estados de São Paulo, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul possuem a maior concentração de psicólogos de todo o País: mais de 16 mil (eram 15 mil quando da solicitação, alguns poucos meses antes). Vale lembrar que os Conselheiros não recebem remuneração para exercer suas atividades nos Conselhos Regionais.

Como consequência desta resolução do CFP, baixada em 20 de novembro último, deverão ser eleitos, em 22 de julho próximo (para que tomem posse em 27 de agosto), 30 Conselheiros (15 Eletivos e 15 Suplentes), e não mais 18, como até então ocorria.

## Mais contatos perdidos

Em complementação à relação publicada na última edição do Jornal do CRP-06, um novo levantamento efetuado apontou os nomes de outros 96 profissionais de Psicologia que tiveram seus contatos perdidos, em razão da falta de atualização de seus endereços. Esta ausência de comunicação ao CRP vem impossibilitando o envio de informações, inclusive a este jornal e criando a desagradável possibilidade da inclusão desses nomes no livro de Dívida Ativa da União,

para cobrança judicial, pelo eventual não-pagamento de débitos para com o Conselho.

O CRP mais uma vez solicita aos profissionais que conhecem as pessoas aqui relacionadas, que enfatizem a elas a necessidade de um contato urgente, através da sede ou de uma das delegacias, cujos endereços estão listados no expediente deste jornal.

**Informação não disponível.**

**Mais informações, consulte o CEDOC do CRP SP:**

cedoc@crpsp.org.br  
(11) 3087-9495

**COMISSÃO MISTA**

**DENUNCIA**

**CORRUPÇÃO EM**

**PSICOTÉCNICOS**

Uma comissão composta por conselheiros do CRP e CFP e ainda do Sindicato dos Psicólogos preparou um documento, apresentado no dia 11 de maio último ao Secretário da Segurança Pública de São Paulo, solicitando providências com relação aos seríssimos problemas detectados na questão de credenciamento de psicólogos para realização de exames psicotécnicos. Este documento denuncia corrupção e

leis obsoletas que estão trazendo graves prejuízos para o Estado e para a população do Estado de S. Paulo.

O Secretário Manoel Pedro Pimentel encaminhou a Comissão ao Diretor do Detran, delegado Francisco Nascimento, a quem foi novamente apresentado o documento. A Comissão dará continuidade ao assunto, buscando a articulação dos profissionais envolvidos nessa área.

**Supervisão sem credenciamento**

As Faculdades de Psicologia estão recebendo correspondência encaminhada pelo CRP, divulgando jurisprudência firmada quanto a alguns aspectos relacionados com o credenciamento de supervisor. Em resumo, esta jurisprudência estabelece que, quando o psicólogo não possui condições de obter o credenciamento como supervisor e continua a exercer a atividade depois

de orientação do Conselho Regional de Psicologia, dever-se-á aplicar o disposto no artigo 49 do Código de Processamento Ético. Em uma segunda possibilidade - quando o psicólogo possui tais condições e não o providencia - dever-se-á instaurar Processo Ético, por exercício da atividade de supervisão, sem a devida regulamentação.

**CRP indica caminho para preservar sigilo**

Para garantir o sigilo dos relatórios e laudos psicológicos de encaminhamento de alunos para classes especiais, elaborados por psicólogos clínicos e clínicas de psicologia que prestam serviços à Divisão Regional de Ensino de Bauru, o CRP esclarece que aquela Divisão possui uma psicóloga responsável pela Equipe Técnica de Higiene Mental do Departamento de Assistência ao Escolar, que poderá centralizar o atendimento, resguardando desta forma a manipulação e comentários indevidos de seus resultados. Esta recomendação emana de parecer da Comissão de Ética aprovado pelo CRP e encaminhado, para conhecimento, à Assessoria Técnica da Secretaria da Educação e demais órgãos envolvidos, e também aos Centros de Saúde, APAEs, Coordenadoria de Saúde Mental, Clínicas de Faculdades e professores de ética.

Os seguintes municípios pertencem à Divisão Regional de Ensino de Bauru: Arealva, Avaí, Bauru, Cabrália Paulista, Duartina, Jacanga, Lucianópolis, Piratininga, Presidente Alves, Reginópolis, Ubirajara, Bariri, Bocoaina, Boracéia, Dois Córregos, Itaju, Itapuí, Jaú, Mineiros do Tietê, Pederneras, Agudos, Barra Bonita, Igarapé do Tietê,

Lencóis Paulista, Macatuba, Balbinos, Cafelândia, Getulina, Guacara, Guaiabá, Guarantã, Júlio Mesquita, Lins, Pirajui, Pongai, Promissão, Sabino e Uru.

**URGENTE**

**Veja se você está nesta situação: banco corta guia e cria problema**

O CRP não está conseguindo identificar um número razoável de psicólogos que pagaram corretamente suas anuidades, sob forma parcelada ou total, mas que - por uma falha cometida por algumas agências do Banespa, banco encarregado do recebimento dessa contribuição - estão ameaçados de serem cobrados novamente, com juros e correção monetária.

O que ocorreu foi o seguinte: em algumas agências, alguns funcionários cortaram pela metade a parte da guia que deveria ser encaminhada ao CRP, como comprovante do pagamento. Em consequência, o Conselho recebeu apenas a metade desse documento, onde consta apenas a autenticação mecânica, sem a identificação do contribuinte. Esta outra parte ficou em poder do psicólogo, juntamente com o seu próprio comprovante.

É por esta razão que o CRP está solicitando aos psicólogos que examinem suas guias e, se notarem a presença de uma parte seccionada, entrem em contato urgente com a sede ou uma das delegacias do CRP, apresentando a Guia de Recolhimento, para que a situação seja regularizada, eliminando uma desagradável, porque indevida, cobrança adicional.

**ANUIDADE**

**Atraso provoca multa**

Tendo em vista que os psicólogos não foram informados que o não-pagamento da anuidade do presente ano, até 31 de março, implicaria sua quitação integral, acrescida de juros e correção monetária, o CRP decidiu cobrar apenas a primeira parcela com multa, prevalecendo o parcelamento. Os psicólogos nesta situação devem dirigir-se até a sede ou uma das Delegacias do CRP, para retirar outra guia, com o novo valor, para pagamento da primeira parcela. Para o pagamento das demais parcelas, dentro dos prazos estabelecidos, as agências do Banespa já receberam instrução para autenticar o recebimento na guia originalmente encaminhada aos psicólogos.

**Lei prevê isenção**

As dificuldades enfrentadas pelos profissionais poderão justificar a isenção de pagamento de anuidade perante os seus Conselhos, estabelece a regulamentação da Lei 6.964/82, divulgada há poucos dias. No entanto, para que possa ser aplicada esta isenção, há a necessidade de normatização, para cada Conselho Regional, pelo seu respectivo Conselho Federal. E esta normatização que o CRP está pedindo ao CFP, em face de algumas solicitações já recebidas e até agora impossíveis de serem atendidas. Enquanto não há tal instrução, o CRP decidiu suspender os pedidos existentes, sem prejuízo dos psicólogos requerentes, mantendo-se, portanto, o valor da anuidade estabelecido pela data de entrega do pedido, ou seja, sem multas adicionais decorrentes do tempo de tramitação.

**Seminário sobre currículos: CRP publica os Anais**

Destinado a Faculdades de Psicologia, participantes dos dois encontros realizados e demais Conselhos de Psicologia, foi editado pelo CRP o volume contendo os Anais do II Seminário sobre Currículos dos Cursos de Psicologia, realizado em 27 de novembro do ano passado, no Instituto Sede Sapientiae, em São Paulo. Esse Seminário teve por objetivos a colocação e discussão das questões mais específicas relacionadas com o problema da reformulação curricular. Os anais agora divulgados contêm as apresentações das psicólogas Cláudia Dozzi (professora da OSECI) e Odette de Godoy Pinheiro (do Sindicato dos Psicólogos e Conselheira do CFP) e a síntese das principais decisões. Os interessados na obtenção de cópias desse documento devem dirigir-se pessoalmente ou por carta ao CRP.

**MANIPULAÇÃO DO INPC**

**REPÚDIO DOS ESTATÍSTICOS COM APOIO DOS PSICÓLOGOS**

As tentativas de manipulação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), repudiadas em Nota Oficial emitida pelo Conselho Federal de Estatística, provocou a manifestação do Conselho Federal de Psicologia, que manifestou sua posição em defesa das prerrogativas dos colegas estatísticos e dos direitos da população de ser protegida contra fraudes encobertas por falsos critérios técnicos, em prejuízo dos interesses dos trabalhadores.

Em sua Nota Oficial, o Conselho Federal de Estatística, zelando pela credibilidade da Estatística e do Sistema Estatístico Nacional, manifestou sua repulsa por qualquer espécie de pressão com o intuito de mascarar ou adulterar os resultados de trabalhos estatísticos. Em certo ponto da Nota Oficial, diz: "O INPC, como qualquer outro índice estatístico, deve ter sua metodologia e bases de cálculo (no caso, cesta de produtos e estruturas de ponderação) constantemente avaliadas e analisadas. Sua modificação, porém, exige participação dos diversos segmentos sociais organizados. Sua manipulação é, portanto, fato inaceitável, pois fere os princípios da moral e lesa os direitos elementares de sobrevivência dos assalariados." A Nota é encerrada com a reafirmação da firme disposição dos Conselhos de Estatística de zelar pela qualidade da Estatística e pela dignidade dos seus profissionais.